



- L E I Nº 815 -

DISPONDO SOBRE: a declaração de utilidade pública uma área de 128.000 m.2, destinada a ampliação do Cemiterio Municipal.*

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal, por desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo - caracterizada, situada na Fazenda Pirapó-Santo Anastacio, que consta pertencer aos Senhores Raul e Guido Del Trejo, área dessa de 128.000 m.2, (cento e vinte e oito mil metros quadrados) a saber:

"divide pela frente com a antiga estrada do Limoeiro, que passa pela frente do Cemiterio Municipal nº 2; de um lado com o referido Cemitério, com propriedade de Godogredo Weller e a estrada municipal de Presidente Prudente-Pirapozinho; de outro, com propriedade de João Turatti ou quem de direito; finalmente, nos fundos com Godogredo Weller e o correjo denominado dos Carreira".

§ ÚNICO - A área supra descrita se destina à ampliação do Cemiterio Municipal.

ARTIGO 2º - Havendo acordância quanto ao preço e condições de pagamento, a desapropriação far-se-á por via amigável, desde que satisfeitos os requisitos seguintes:

a) que o preço não ultrapasse o valôr fixado no laudo de avaliação;



flhs. 2

b) - que os proprietarios apresentem título de domínio, com filiação quinquenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaem sôbre os bens expropriados.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a presente lei, fica o Executivo autorizado, oportunamente, a fazer as operações de créditos necessárias.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 21 de março de 1.963.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a os 21 dias do mês de março de 1.963.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

REGISTRADO LIVRO Nº. 119 Fls. 35 de 100

[Signature]
ESCRITURÁRIA